

UNIDUTO LOGISTICA S.A.
CNPJ nº 09.534.096/0001-42
NIRE nº 35.300.355.563

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DELIBERAÇÕES A SEREM TOMADAS NA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA CONVOCADA PARA
[DATA]**

As presentes notas explicativas foram preparadas pelo Conselho de Administração da UNIDUTO LOGÍSTICA S.A. (a "Companhia") a fim de esclarecer as razões pelas quais se faz necessária a deliberação incluída na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para o dia [=] através de edital de convocação publicado em [data], qual seja, a alteração do valor do capital autorizado da Companhia para até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

1. Histórico da Companhia. A Companhia foi constituída com o propósito específico de deter participação acionária de 10% (dez por cento) do capital social da LOGUM LOGÍSTICA S.A. ("Logum"), que realiza projeto de construção de dutos de etanol no território nacional ("Projeto"). O Projeto é altamente intensivo em capital, i.e., demanda recursos financeiros em volumes significativos da Logum para sua implementação. A Logum se apoiou na capacidade de seus acionistas de proverem recursos financeiros ou garantias para a realização do Projeto, tendo sido celebrado, em 1º de janeiro de 2011, e aditado pela oitava e última vez em 27 de dezembro de 2018, um acordo de acionistas que regula as obrigações de aporte de recursos dos acionistas na Logum ("Acordo de Acionistas Logum"). De acordo com a Cláusula VIII do Acordo de Acionistas Logum, a Companhia tem o compromisso de integralizar o valor proporcional à sua participação (de 10%) em aumentos de capital da Logum, sendo este: (i) obrigatório para Ações emitidas pela Logum para a implementação do Projeto Fase I (Cl. 8.1.2 do Acordo de Acionistas Logum); (ii) obrigatório para aumentos de capital relativos aos Empréstimos de Longo Prazo (Cl. 8.2.1. do Acordo de Acionistas Logum); e (iii) opcional para aumentos de capital que não se enquadrem nas hipóteses anteriores (Cl. 8.3 do Acordo de Acionistas Logum).

Tendo em vista que a Companhia é uma sociedade de propósito específico e não dispõe de recursos ou de fluxos de caixa de suas atividades para cumprir com suas obrigações acordadas, os Acionistas da Companhia celebraram, em 27 de fevereiro de 2014, um acordo de acionistas da Companhia, no qual os acionistas assumem obrigações de aporte similares às da Companhia no Acordo de Acionistas Logum, de modo a permitir que a Companhia honre as obrigações assumidas junto à Logum e aos demais acionistas da Logum.

2. Razões do aumento do limite do capital autorizado. Tendo em vista o atual estágio do Projeto, a frequência das chamadas de capital feitas pela Logum é usualmente mensal, o que, por consequência, força a Companhia a fazer chamadas de capital mensais junto a seus acionistas. Como forma de desburocratizar o procedimento de aporte de recursos na Companhia e facilitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia junto à Logum e aos demais acionistas da Logum, a administração entende que a maneira mais simples para efetuar tais chamadas de capital é através da deliberação pelo aumento do capital social da Companhia em sede de Reuniões do Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, e respeitando os direitos de preferência para subscrição de novas ações pelos Acionistas.

Assim sendo, a fim de evitar disparidades entre o Estatuto Social da Companhia e o efetivo valor do capital social, principalmente no tocante à homologação de aumentos de capital anteriormente realizados em sede de Reuniões do Conselho de Administração nos últimos exercícios sociais, faz-se necessário o aumento do capital autorizado.

A administração da Companhia sugere o aumento do limite do capital autorizado da Companhia para R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), de modo a garantir que o Conselho de Administração possua poderes para deliberar tais aumentos de capital rotineiros pelos próximos exercícios sociais.

Atenciosamente,

UNIDUTO LOGÍSTICA S.A.